



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 044/2020

Processo Administrativo: PMC.2018.00038870-34

Donatário: Município de Campinas

Doador: Estado de São Paulo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 46.379.400/0001-50, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livre de qualquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados no documento SEI nº 1057362 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	Veículo leve oficial, marca FIAT, modelo CRONOS, ano 2018, cor vermelha, placas GKB-3569	01	68.272,90

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência do bem ora doado e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.



QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 68.272,90 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e noventa centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI nº 1057404 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. O bem ora doado será incorporado ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinado à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 26 OUT. 2020

PAULO MONTEIRO FILHO
TCel PM - Comandante

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHRISTIANO BIGGI DIAS
Secretário Municipal de Cooperação
nos Assuntos de Segurança Pública